

ATO CONVOCATÓRIO 05/2017

OBJETO: Contratação de empresa para gestão de bilheteria para a Temporada 2018da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais.

O INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, pessoa jurídica de Direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), conforme publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 16 de dezembro de 2005, CNPJ nº 07.837.375/0001-50, com sede na Rua Tenente Brito Melo, nº 1090, Bloco 02, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte – MG, vem, por meio desta, divulgar ATO CONVOCATÓRIO, de acordo com as regras a seguir:

1 – Objeto

Constitui objeto do presente Ato Convocatório a contratação de empresa para gestão de bilheteria para a Temporada 2018da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais.

Briefing Geral:

A Orquestra

Sob liderança do seu Diretor Artístico e Regente Titular, maestro Fabio Mechetti, a Orquestra Filarmônica de Minas apresenta grandes obras do repertório sinfônico, além de produções contemporâneas, com solistas de destaque no Brasil e no mundo. Nelson Freire, Arnaldo Cohen, Corey Cerovsek, Sonia Rubinsky, José Feghali, ShlomoMintz, Cristina Ortiz, Antonio Meneses, Eliane Coelho, Marcelo Bratke, Augustin Hadelich, Yang Liu, YoavTalmi, Yang Liu, Maximiano Valdés, Ligia Amadio, Daniel Binelli, Fabio Zanon, Adriane Queiroz, Vadim Gluzman, Pascal Rogé, Joshua Bell, Isaac Karabtchevsky, Sergei Nakariakov, Alisa Weilerstein, Leon Fleisher, Kazuyoshi Akiyama e Krzysztof Penderecki, Conrad Tao, Paulo Szot e Eduardo Monteiro são alguns dos nomes que já dividiram os palcos com a Filarmônica de Minas Gerais.

Suas apresentações incluem cinco séries na Sala Minas Gerais, em Belo Horizonte, turnês por Minas Gerais e pelo Brasil, Concertos para a Juventude, Clássicos na Praça e Concertos Didáticos. Desde sua primeira temporada, a Filarmônica se apresenta regularmente nos principais eventos de música clássica do país, como Festival Internacional de Inverno de Campos do Jordão, Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga de Juiz de Fora e Rio Folle Journée. Em suas turnês, a Orquestra esteve em 54 cidades mineiras, algumas mais de uma vez, além de São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Goiânia, Campos do Jordão, Salvador, João Pessoa, Recife, Natal, Fortaleza, Belém, Manaus, Vitória, Porto Alegre, Florianópolis, Curitiba, Londrina e Paulínia. A primeira turnê internacional da Filarmônica foi realizada em 2012, com cinco concertos na Argentina e no Uruguai.

Como ações de estímulo à música, a Orquestra promove o Festival Tinta Fresca, para compositores de todo o país, e o Laboratório de Regência, atividade pioneira no Brasil que abre nova oportunidade para jovens regentes brasileiros.

O Instituto Cultural Filarmônica

A Orquestra Filarmônica de Minas Gerais é administrada pelo Instituto Cultural Filarmônica, associação sem fins lucrativos, criada para estruturar e gerir o projeto de uma grande orquestra em Minas Gerais. O Instituto tem a missão de manter a orquestra, além de estimular ações culturais e educativas para a difusão, promoção e formação de público para a música erudita.

Sala Minas Gerais

A SALA MINAS GERAIS, localizada dentro do complexo CENTRO DE CULTURA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO, foi criada para inserir Minas Gerais no circuito nacional e internacional da música de concerto. Sua edificação é um desdobramento natural do desempenho artístico da Filarmônica que, mesmo antes de uma década de

existência, já é uma orquestra de referência no Brasil e entrou para o mercado musical internacional através do selo Naxos, uma das três gravadoras de maior prestígio no setor.

Construída sob os mais rigorosos critérios acústicos e de ambiência espacial, a Sala Minas Gerais certamente contribuirá para consolidar Belo Horizonte no seleto grupo de cidades, no mundo, a possuírem infraestrutura orquestral de tal magnitude.

O corpo da sala, com volumetria destacada em vermelho, tem seu sistema estrutural totalmente independente do restante do edifício. Com capacidade para 1493 lugares, ela é um exemplo visível da aplicação das mais altas tecnologias em construção e acabamento, visando alcançar a perfeição acústica necessária a uma sala de concertos de padrão internacional.

Por meio dessa solução construtiva, vibrações e ondas sonoras produzidas pela movimentação de veículos no entorno ou mesmo por ruídos provenientes de sistema de ar condicionado e espaços de convivência, *foyers* e cafés não interferem no ambiente da sala.

Esse mesmo cuidado com a qualidade acústica é verificável no tipo de tecido escolhido para a confecção das cadeiras, no revestimento de pisos e paredes, na possibilidade de movimentação dos rebatedores de som, aqui usados no teto. Nesse sentido, a Sala Minas Gerais é, ela mesma, um instrumento que amplifica e interage com a música.

Com estacionamento para 535 carros, 22 motocicletas e 22 bicicletas, a privilegiada localização da Sala Minas Gerais e da Centro Cultural na malha viária de Belo Horizonte ainda permite ao público a opção de acesso ao novo equipamento por mais de 30 linhas de ônibus, assim como pelos táxis lotação da Rota B – Contorno, serviço de maximização de uso de táxis que circulam em faixas diferenciadas e a preço único.

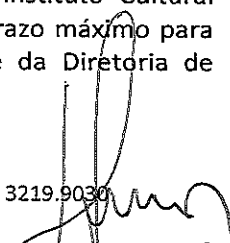
Centro de Cultura Presidente Itamar Franco

O CENTRO DE CULTURA, por sua vez, ambiciona ser berço e palco de promoção e difusão de Cultura. Seu terreno com 14.400 m² abriga, além da Sala Minas Gerais, o edifício sede da Rádio Inconfidência e da Rede Minas de Televisão. Localizada próximo às avenidas do Contorno e Amazonas, entre o Colégio Pio XII e o 12º Batalhão de Infantaria do Exército, no quarteirão formado pelas ruas Gonçalves Dias, Tenente Brito Melo, Uberaba e Alvarenga Peixoto, a Centro Cultural – cujo nome homenageia o ex-presidente da República e ex-governador de Minas, Itamar Franco – possui uma área de convivência a céu aberto com 8 mil m², composta por jardins, café, livraria, além de uma grande pérgula para sombreamento. O conjunto arquitetônico contemporâneo da Centro Cultural também integra um casarão de 1.200 m², tombado pelo Patrimônio Histórico Municipal. Dividido em dois pavimentos, ele será reabilitado material e funcionalmente para ser um centro gastronômico de referência, com restaurante, bistrô e café, apto a atender às demandas da Estação, assim como à vizinhança.

Por meio dessa solução construtiva, vibrações e ondas sonoras produzidas pela movimentação de veículos no entorno ou mesmo por ruídos provenientes de sistema de ar condicionado e espaços de convivência, *foyers* e cafés não interferem no ambiente da sala.

Esse mesmo cuidado com a qualidade acústica é verificável no tipo de tecido escolhido para a confecção das cadeiras, no revestimento de pisos e paredes, na possibilidade de movimentação dos rebatedores de som, aqui usados no teto. Nesse sentido, a Sala Minas Gerais é, ela mesma, um instrumento que amplifica e interage com a música. Com estacionamento para 535 carros, 22 motocicletas e 22 bicicletas, a privilegiada localização da Sala Minas Gerais e da Centro Cultural na malha viária de Belo Horizonte ainda permite ao público a opção de acesso ao novo equipamento por mais de 30 linhas de ônibus, assim como pelos táxis lotação da Rota B – Contorno, serviço de maximização de uso de táxis que circulam em faixas diferenciadas e a preço único.

Cada uma das empresas concorrentes poderá solicitar agendamento de reunião ou esclarecimentos via telefone, para aprofundamento do Briefing, com equipe responsável pela Diretoria de Marketing do Instituto Cultural Filarmonica. A solicitação deve ser feita com até 02 (dois) dias de antecedência em relação ao prazo máximo para recebimento das propostas, podendo ou não ser atendida, de acordo com a disponibilidade da Diretoria de Marketing do Instituto.



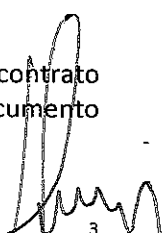
2 – Condições de Participação

Somente serão admitidos a participar deste Ato Convocatório os fornecedores do ramo do objeto a ser contratado, legalmente constituídos no Brasil, com sede em território nacional e habilitados para o exercício da atividade, e que cumprirem todas as exigências indicadas no presente Ato Convocatório.

Os requisitos abaixo enumerados serão considerados obrigatórios para a habilitação e participação no processo de escolha da empresa prestadora de serviço. O fornecedor deverá declarar expressamente, em sua proposta, que conhece e concorda com todas as condições listadas abaixo, que deverão ser cumpridas durante a execução do contrato.

- 1 – O prestador de serviço deverá licenciar *software* para gestão das vendas avulsas de ingressos na bilheteria, bem como suporte para manutenção deste sistema;
- 2 – O sistema de vendas deverá obrigatoriamente oferecer ingressos pela internet. O banco de dados deverá ser único e próprio do proponente, garantindo a sincronia das vendas e bloqueio de lugares para acessos de diversos pontos de venda, e deverá ser utilizado pelo proponente para a prestação do serviço à Filarmônica. O banco de dados será considerado informação confidencial, sendo vedado ao fornecedor compartilhá-lo com terceiros e/ou utilizá-lo para venda de ingressos de eventos que não sejam promovidos pela Filarmônica;
- 3 – O prestador de serviço deverá obrigatoriamente suportar venda de ingressos com cartões de crédito e débito através de TEF/POS integrado ao sistema de vendas;
- 4 – O sistema deverá possibilitar o acesso *online* ao gerenciador das vendas (*login* de Administrador), pelo Instituto, sem necessidade de aprovação prévia do prestador de serviço;
- 5 – O sistema deverá permitir à administração do Instituto a emissão, cancelamento e nova emissão de ingressos, com impressão local dos mesmos a partir do sistema *online*;
- 6 – Os ingressos gerados pelo *software* do proponente deverão conter numeração de série e código de barras/ QR Code, individual de segurança que possibilitem controle de lugares, usuários e autenticação eletrônica de acesso;
- 7 – O Sistema deverá disponibilizar relatórios financeiros analíticos e sintéticos de todas as vendas avulsas, de acordo com demandas solicitadas pela Diretoria de Marketing ou Diretoria Administrativo-financeira, considerando os seguintes itens mínimos:
 - O relatório analítico deverá conter informações como forma de pagamento, data da compra, valor da compra, taxas e valor líquido.
 - O relatório sintético deverá conter um resumo das informações acima totalizadas por tipo de ingresso avulso (preço).
- 8 – O sistema de vendas da bilheteria deverá fornecer relatórios de perfil de público, de acordo com a demanda especificada pelo Instituto no momento da customização do sistema;
- 9 – A empresa deverá fornecer mão de obra qualificada e devidamente treinada para realizar o atendimento na bilheteria, bem como arcar com as demandas extras e ausências de funcionários;
- 10 – O prestador de serviço deverá fornecer equipamentos em regime de comodato, sendo o mínimo necessário: 01 cofre, 03 impressoras de recibo, 03 máquinas de TEF/POS, 03 computadores e 03 impressoras para ingressos, para operacionalização das vendas na bilheteria, e 04 (quatro) leitoras de ingressos para controle de acesso do público da Sala Minas Gerais, integradas em um sistema de leitura de ingressos.
- 11 - O fornecedor deverá disponibilizar o equipamento necessário para comercialização de ingressos em pontos de Autoatendimento ou Atendimento Volante, bem como suporte plantão para manutenção do serviço;
- 12 – A empresa deverá fornecer papel de ingressos para impressão de ingressos avulsos;
- 13 – O sistema de leitura dos ingressos deverá fornecer relatórios de volume de ingressos acessados (número de ingressos lidos em cada apresentação) e lista de presentes e ausentes. O prestador de serviços deverá fornecer as leitoras e o sistema de leitura de ingressos com *software* devidamente licenciado.
- 14 - O sistema deverá disponibilizar o mailing dos adquirentes de ingressos avulsos para acesso livre e imediato do Instituto, a qualquer momento.

Consideram-se habilitados para o exercício da atividade os fornecedores que não tenham tido seu contrato rescindido previamente com o Instituto Cultural Filarmônica e que possuam, em seu contrato social ou documento equivalente de constituição legal, atividade de prestação de serviços de venda de ingressos ou similar.



A participação no processo de seleção implica a aceitação integral e irretroatável dos termos deste Ato Convocatório, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Cultural Filarmônica.

3 – Entrega das Propostas

Os envelopes contendo os documentos relativos à proposta deverão ser entregues até as 12h do dia 28/11/2017, impressas. Após essa data e horário o Instituto Cultural Filarmônica não receberá nenhum outro documento, adendo ou acréscimo à proposta.

No caso de propostas enviadas pelos Correios, o concorrente deverá se responsabilizar pela chegada da documentação ao Instituto até o dia 28/11/2017, data em que será selecionado o fornecedor. Nesse caso, deve ainda ser respeitado o dia limite para postagem (27/11/2017). O Instituto não se responsabiliza por atrasos ou extravios de propostas enviadas por via postal.

As propostas deverão ser entregues no seguinte endereço:

INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA

Rua Tenente Brito Melo, nº 1090, Bloco 02

Belo Horizonte – MG CEP: 30.180-070

Att.: Mônica Moreira

4 – Proposta Comercial

A proposta de orçamento deverá ser elaborada em uma via, datada e assinada pelo representante legal em papel timbrado da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo constar obrigatoriamente:

- Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- Relatório dos serviços a serem prestados;
- Indicação e qualificação do(s) profissional(is) que se responsabilizará(ão) pelos trabalhos;
- Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 30 (trinta) dias a contar da data final marcada para a entrega das propostas;
- Valor da proposta nos termos do presente Ato Convocatório;
- Forma de pagamento nos termos previstos neste Ato Convocatório;
- Declaração de que nos preços propostos para remuneração do fornecedor encontram-se incluídos todos os gastos com reuniões, visitas a fornecedores, custos de materiais (inclusive os de consumo), mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos (inclusive ISSQN), equipamentos e materiais, frete e entrega, taxas com operações de crédito, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, uniformes, administração, seguros e quaisquer outros, inclusive o lucro do Contratado e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços do fornecedor, nos termos do presente Ato Convocatório. Não será aceita, pelo Instituto, nenhuma despesa adicional, além do preço apresentado na proposta, referente a qualquer procedimento que envolva o objeto do presente Ato Convocatório.

A Proposta Comercial deverá ainda ser acompanhada dos seguintes documentos, em uma via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:

- Cópia da Cédula de Identidade do Representante Legal;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com a Receita Federal (CND) e INSS/Previdência Social;
- Prova de regularidade para com a Receita Estadual (CND);

- Prova de regularidade para com a Receita Municipal (CND);
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

Ressaltamos que os documentos listados acima são requisitos para a eventual prestação de serviços para o Instituto Cultural Filarmônica – uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), auditada periodicamente por diferentes instâncias – e devem ser encaminhados juntamente com a proposta. O fornecedor que não os enviar a documentação por completo será automaticamente desclassificado. Caso necessário, no momento da contratação, as Certidões Negativas de Débito (CND) deverão ser renovadas.

5 – Parâmetros gerais para dimensionamento de custo da Proposta Comercial

5.1 - Programas de Assinaturas da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais

Para a Temporada 2018 estão programados 57 concertos das séries comercializadas para assinaturas. Estas estão divididas em cinco modalidades: Allegro 12 concertos (quintas-feiras), Vivace 12 Concertos (sextas-feiras com o mesmo programa da série Allegro), Presto 12 concertos (quintas-feiras), Veloce (sextas-feiras com o mesmo programa da série Presto) e Fora de Série 9 concertos (sábados).

Além dos concertos de Assinaturas, a Sala Minas Gerais ainda receberá cerca de outros 14 concertos de séries que não são comercializadas no formato de assinaturas. Desta forma, há, no total, de cerca de 71 concertos já programados para 2018 e uma agenda com espaços para outra dezena de apresentações, podendo ser agendadas datas adicionais, a critério do Instituto.

A previsão para início da prestação dos serviços de bilheteria é 1ª janeiro de 2018, período em que a estrutura deverá estar montada e a equipe já treinada.

5.2 – Escopo da Proposta Comercial

Para avaliação da proposta será considerado o preço global e não preços por itens.

A proposta comercial deve indicar o valor global da prestação do serviço, bem como os percentuais de descontos e taxas, considerando os itens obrigatórios descritos em cada uma das categorias listadas abaixo.

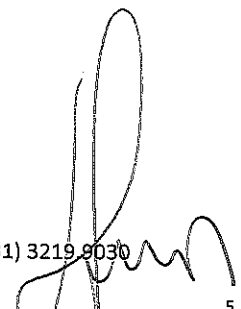
1 – Valor Global (um único valor englobando todos os itens, apresentado em reais)(PESO 2)

O valor global deverá cobrir todas as despesas necessárias para execução dos serviços, inclusive:

- Licença de uso de *software* de gestão de bilheteria integrado com meios de pagamento;
- Suporte local e remoto para o sistema de gestão de bilheteria (suporte local pelo menos 01 vez ao mês e remoto em horário comercial e em finais de semana);
- Fornecimento de equipamentos em regime de comodato: cofre, computadores, impressoras para ingressos, impressoras TEF, máquinas de POS para recebimento de cartões nas bilheterias da sala de concertos e leitoras de ingressos, nas quantidades mínimas definidas no item “Condições de Participação”;
- Fornecimento de mão-de-obra qualificada (bilheteiros), considerando o mínimo de 3 (três) pessoas, sendo duas em jornada de 44 horas semanais e uma em jornada intermitente, que deverá estar disponível durante 04 (quatro) horas por evento, considerando o número estimado de eventos indicado no item 5.1 e a possibilidade de agendamento de datas adicionais;
- Fornecimento de papel de ingresso, de acordo com expectativa sugerida pela Filarmônica de venda avulsa de 40 mil ingressos para 2018.
- Equipamentos para controle de acesso;
- Todas as demais exigências apontadas no item “Condições de Participação”.

2 – Taxas (apresentadas em percentuais) (PESO 1)

- A. Taxa de Cartões de Débito;
- B. Taxa de Cartões de Crédito;



- C. Taxas (juros) para compras parceladas;
- D. Taxas de conveniência;

5.3.2 – Escopo da Proposta Técnica

A proposta deverá ainda conter os quesitos técnicos listados abaixo, acompanhados da documentação comprobatória, quando exigida para cada caso.

O fornecedor que receber nota zero em qualquer quesito será desclassificado do processo de seleção.

1 – Possibilidade de personalização de ingressos ou equivalente

Critério para melhor nota (Peso 3) – Maior possibilidade de personalização do ingresso ou equivalente, sendo a inserção de informações do espetáculo e do usuário (nome e CPF), quesitos obrigatórios, comprovados através de modelo de ingresso/equivalente com indicação dos campos personalizáveis. É obrigatória a apresentação da relação nominal dos campos personalizáveis.

A nota será dada de acordo com a seguinte fórmula:

$$N = (QP/MQP) \times \text{Peso}$$

Onde

QP = Quantidade de possibilidades de personalização do ingresso apresentada pelo proponente

MQP = Maior quantidade de possibilidades de personalização do ingresso apresentada no processo seletivo

2 – Segurança do ingresso ou equivalente

Critério para melhor nota (Peso 3) – Maior variedade de mecanismos antifraude no ingresso ou equivalente, comprovados através de modelo de ingresso que contenha os campos antifraude. É obrigatória a apresentação da relação nominal dos itens de segurança.

A nota será dada de acordo com a seguinte fórmula:

$$N = (AF/MAF) \times \text{Peso}$$

Onde

AF = Quantidade de mecanismos antifraude apresentada pelo proponente

MAF = Maior quantidade de mecanismos antifraude apresentada no processo seletivo

3 – Número de bandeiras de cartão de crédito aceitas pelo sistema TEF/POS

Critério para melhor nota (Peso 2) – Maior quantidade de bandeiras aceitas pelo sistema TEF/POS integrado ao sistema do proponente. Listar nominalmente na proposta quais as bandeiras aceitas.

A nota será dada de acordo com a seguinte fórmula:

$$N = (BC/MBC) \times \text{Peso}$$

Onde

BC = Quantidade de bandeiras de cartão apresentada pelo proponente

MBC = Maior quantidade de bandeiras de cartão apresentada no processo seletivo

4 – Número de parcelas sem juros nas compras realizadas com cartão de crédito

Critério para melhor nota (Peso 2) – Maior quantidade de parcelas sem juros nas compras com Cartão de Crédito.

A nota será dada de acordo com a seguinte fórmula:

$$N = (P/MP) \times \text{Peso}$$

Onde

P = Quantidade de parcelas sem juros apresentada pelo proponente

MP = Maior quantidade de parcelas sem juros apresentada no processo seletivo

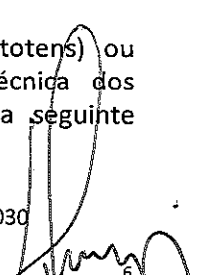
5 – Pontos de Autoatendimento ou Atendimento Volante

Critério para melhor nota (Peso 4) – Maior número de equipamentos para autoatendimento (totens) ou equipamentos para Atendimento Volante (Fura Fila), comprovados através de especificação técnica dos equipamentos, acompanhada obrigatoriamente de fotos ou projetos gráficos. Será considerada a seguinte especificação técnica mínima, sob pena de desclassificação:

- Totens: computador embarcado, carcaça personalizável, máquina para cartão;

Rua Tenente Brito Melo, 1.090 | Bloco 02 | Barro Preto | BH | MG | CEP 30180-070 | (31) 3219.9000 | Fax (31) 3219.9030

www.filarmonica.art.br



- Atendimento volante: tablet, impressora remota, máquina para cartão, cinturão de utilidades.

A nota será dada de acordo com a seguinte fórmula:

$$N = (AAV/MAAV) \times \text{Peso}$$

Onde

AAV = Quantidade de equipamentos de Autoatendimento ou Atendimento Volante apresentada pelo proponente

MAAV = Maior quantidade de equipamentos de Autoatendimento ou Atendimento Volante apresentada no processo seletivo

6 – Interação com outros Softwares:

Critério para melhor nota (Peso 5) – Maior número de opções de formatos de relatórios gerados pelo sistema, capazes de serem lidos por softwares de outras empresas, sendo .XLS o formato mínimo exigido. Observação: Listar nominalmente quais formatos podem ser gerados.

A nota será dada de acordo com a seguinte fórmula:

$$N = (FR/MFR) \times \text{Peso}$$

Onde

FR = Quantidade de formatos de relatórios apresentada pelo proponente

MFR = Maior quantidade de formatos de relatórios apresentada no processo seletivo

7 – Segurança do Software e Interface web

Critério para melhor nota (peso 3) – Maior número de dispositivos de segurança do software e da Interface web, comprovados obrigatoriamente através de certificados ou atestados técnicos emitidos por empresas de segurança de software (sites blindados).

A nota será dada de acordo com a seguinte fórmula:

$$N = (DS/MDS) \times \text{Peso}$$

Onde

DS = Quantidade de dispositivos de segurança apresentada pelo proponente

MDS = Maior quantidade de dispositivos de segurança apresentados no processo seletivo

8 – Funcionalidades de CRM

Critério para melhor nota (peso 5) – Maior número de funcionalidades de serviço de CRM (Customer Relationship Manager) sendo e-mails automáticos disparados pelo próprio sistema, o mínimo necessário.

Observação: Listar nominalmente quais recursos de CRM o sistema possui e relacionar suas funcionalidades técnicas.

A nota será dada de acordo com a seguinte fórmula:

$$N = (CRM/MCRM) \times \text{Peso}$$

Onde

CRM = Quantidade de funcionalidades de CRM apresentada pelo proponente

MCRM = Maior quantidade de funcionalidades de CRM apresentados no processo seletivo

9 – Apresentação de Portfólio

Critério para melhor nota (Peso 4) – Maior número de clientes para os quais presta serviço de gestão de bilheteria, comprovado através de atestados de capacidade técnica fornecidos pelos clientes.

A nota será dada de acordo com a seguinte fórmula:

$$N = (C/MC) \times \text{Peso}$$

Onde

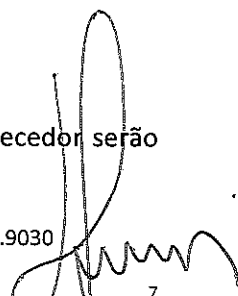
C = Quantidade de clientes apresentada pelo proponente

MC = Maior quantidade de clientes apresentada no processo seletivo

Cada cliente será pontuado apenas uma vez nesta modalidade.

6 – Critérios para Seleção

A presente concorrência será definida pelo critério de Técnica e Preço e para fins de seleção do fornecedor serão adotados os seguintes critérios de avaliação:



a – Preço

Critério para melhor nota

NOTA 1= MPG1/PG1

Onde

MPG = Menor valor de preço global apresentado ao Instituto no presente processo seletivo

PG = Valor do preço global apresentado na proposta comercial

NOTA 2 = [(MTCDA/TCDA) + (MTCCA/TCCA) + (MTJ/TJ) + (MTC/TC)]/4

Onde

MTCDA = Menor taxa de cartões de débito apresentada ao Instituto no presente processo seletivo

TCDA = Taxa de cartões de débito apresentada pelo proponente

MTCCA = Menor taxa de cartões de crédito apresentada ao Instituto no presente processo seletivo

TCCA = Taxa de cartões de crédito apresentada pelo proponente

MTJ = Menor taxa de juros para compras parceladas apresentada ao Instituto no presente processo seletivo

TJ = Taxa de juros para compras parceladas apresentada pelo proponente

MTC = Menor taxa de conveniência apresentada ao Instituto no presente ato convocatório

TC = Taxa de conveniência apresentada pelo proponente

NOTA PREÇO = [(NOTA 1x 2)+NOTA 2]/3

O Instituto não pagará nenhum valor a título de acompanhamento de serviços de terceiros, comissão ou similar, devendo o preço global ser expresso em reais, sob pena de desclassificação.

b – Técnica

Critério para melhor nota

NOTA TÉCNICA = NTA/MTA

Onde

NTA = somatório das notas técnicas obtidas pelo fornecedor em cada um dos quesitos da proposta técnica (item 5.3.2)

MTA = Maior nota técnica obtida entre as propostas apresentadas ao Instituto Cultural Filarmônica

A avaliação considerará a clareza e detalhamento de informações fornecidas pela empresa para cada um dos quesitos avaliatórios, bem como a quantidade de atestados de capacidade técnica entregues pela empresa, dentro das especificações exigidas pela Orquestra Filarmônica de Minas Gerais.

7 - Forma de Escolha

Será selecionado o fornecedor que apresentar a maior nota final, calculada por meio da seguinte fórmula:

$$NF = (NP \times 4) + (NT \times 6)$$

Onde

NP = Nota total obtida no critério preço

NT = Nota total obtida no critério técnica

Para a empresa que não possuir ou não puder fornecer algum dos quesitos de pontuação será atribuída nota igual a 0 (zero) naquele quesito. Serão desclassificadas da seleção as empresas que apresentarem nota igual a 0 (zero) em qualquer dos quesitos indicados no item 5.3.2, não sendo consideradas as informações de sua proposta para nenhum fim do presente Ato Convocatório.

Para fins de cálculo das notas, somente serão consideradas as informações presentes nas propostas devidamente habilitadas, não sendo considerados quaisquer informações/valores apresentados por fornecedores que tenham sido desclassificados por qualquer motivo.

8 - Pagamento

As quantidades de condições de pagamentos serão especificadas em contrato. O valor do preço global será dividido em parcelas mensais iguais, considerando a vigência do contrato - estimado para vigor até o dia **31/12/2018**.

A empresa selecionada deverá fornecer a nota fiscal hábil emitida contra o Instituto Cultural Filarmônica, que procederá com as retenções fiscais cabíveis, após a sua aprovação.

9 - Disposições Finais

Este Ato Convocatório deverá ser lido integralmente pela empresa, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos após a apresentação das propostas. A participação do fornecedor no processo implica integral aceitação de todos os termos do Ato Convocatório.

É facultado ao Instituto promover diligência destinada a esclarecer ou complementar o processo deste Ato Convocatório e a análise das propostas, bem como solicitar a órgãos, entidades e empresas competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões. É também permitido ao Instituto realizar acréscimos ou supressões ao objeto deste Ato Convocatório.

O(s) fornecedor(es) eventualmente selecionado(s) deverá(ão) celebrar contrato de prestação de serviços por escrito com o Instituto, contemplando todas as condições previstas no presente Ato Convocatório, no qual se comprometerá a não utilizar ou fornecer produtos e/ou serviços provenientes de contrabando, pirataria ou trabalho infantil. O fornecedor ainda se compromete a assegurar todas as condições ofertadas no processo seletivo enquanto durar o contrato.

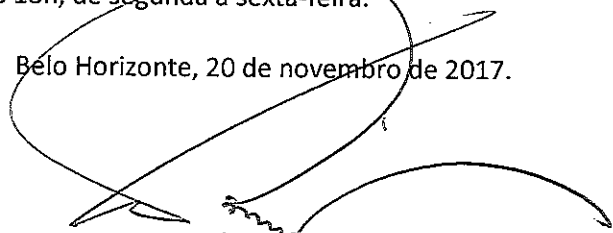
Qualquer emissão de faturas e notas fiscais por qualquer fornecedor relacionado à prestação dos serviços objeto do presente Ato Convocatório somente poderá ser feita de acordo com as determinações da Diretoria Administrativo-financeira do Instituto, sob pena de não serem aceitas.

O Instituto Cultural Filarmônica é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, e se reserva o direito de não selecionar nenhuma das propostas apresentadas.

O presente Ato Convocatório não constitui licitação nem concurso público.

Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Ato Convocatório serão prestadas pelo Instituto por e-mail (monicamoreira@filarmonica.art.br) ou por meio do telefone (31) 3219-9009 no horário das 09h às 12h ou das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2017.



Estêvão Rêza

Diretoria Administrativo-financeira
INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA